

**EDITAL N.º 05/ 2018**

**SELEÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE**

A(O) Diretor(a) da **EEM Lourenço Filho**, **Prof. João Alfredo Menezes Torres**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da **Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000, alterada pela LEI COMPLEMENTAR Nº173, publicada em 09 de agosto de 2017**, estabelece e divulga normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de Processo de Seleção, destinada à **contratação por tempo determinado de professores**, visando ao exercício da docência no Atendimento Educacional Especializado (AEE) para alunos público-alvo da Educação Especial, atendidos na Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC).

| Área/Disciplina                             | Carga Horária Semanal* | Total |
|---------------------------------------------|------------------------|-------|
| Atendimento Educacional Especializado - AEE | 10h                    | 10h   |

*\* Hora-atividade não inclusa*

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da **EEM Lourenço Filho**, de acordo com os artigos. 68, 80, 110 e 115 da Lei nº 9.826/1974 e o artigo 1º da Lei Complementar nº 173/2017, são consideradas vagas de caráter temporário para efeito da seleção/contratação/ lotação por afastamento e/ou licença do professor efetivo:

- para o exercício do serviço militar obrigatório;
- para o exercício de júri e outros serviços obrigatórios,
- para concorrer ou desempenhar função eletiva federal, estadual ou municipal,
- para participar missão ou estudo, ou curso com liberação oficial;
- para trato de interesse particular, devidamente oficializada;
- para acompanhar cônjuge;
- por suspensão das atividades;
- por cessão para outros órgãos ou poderes;
- para o exercício do cargo de provimento em comissão nas escolas e em outros órgãos do Sistema Estadual de Ensino;
- para exercício de funções técnicas em outros órgãos do Sistema Estadual de Ensino;
- decorrente de acidente no trabalho, doença, gestante/maternidade;
- para acompanhar familiar doente de acordo com a legislação

1.2 A Seleção constará da análise de “Curriculum Vitae”, realizada por uma comissão composta por representantes do Núcleo Gestor da Escola e do Conselho Escolar.

1.3 O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com as leis nº 15.135, de 04 de abril de 2012, publicada no DOE de 12/04/2012 e nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 15/12/2015.

1.4 A carga horária semanal para a função de professor será estabelecida de acordo com a carência existente, podendo ser de 20 ou 40 horas, distribuídas nos turnos de funcionamento da instituição.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As Inscrições para a Seleção serão realizadas no período de **29/05/2018 (a partir das 07h30min) a 30/05/2018 (até as 07h29min)** – observando os horários de funcionamento da escola, na Escola **EEM Lourenço Filho**, localizada no endereço Rua Firmino Rosa, Nº 587, Bairro Centro – Crateús/Ceará.

2.3 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar **concomitantemente**:

- a) Licenciatura em Pedagogia e Formação Continuada em uma das áreas da Educação Especial, com carga horária mínima de 180 horas ou;
- b) Licenciatura em qualquer área da educação e Especialização ou Formação Continuada em uma das áreas da Educação Especial, com carga horária mínima de 180 horas.

## 3 DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá entregar:

a) a ficha (requerimento de inscrição) constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da Seleção caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

- a) *curriculum vitae* padronizado conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- b) fotocópias nítidas dos seguintes documentos (frente e verso):
  - identidade,
  - CPF;
  - título de eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
  - certificado de reservista (se do sexo masculino).

3.1.1 Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado;

3.1.2 Serão indeferidas as inscrições por não entrega da documentação exigida nos itens 2.3 e 3.1 deste Edital;

3.2 Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição;

3.3 No ato da inscrição, será entregue ao/à candidato/a o comprovante de inscrição na Seleção.

3.4 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

#### 4 DA SELEÇÃO

4.1. A Seleção será composta de uma única etapa classificatória com pontuação máxima de 100 pontos através da **Análise de “Curriculum Vitae”**.

4.2. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.2.1 Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do Anexo III, limitando-se ao valor máximo de 100 pontos.

4.2.2 Ao *curriculum vitae* devem ser anexadas cópias autenticadas, na própria Escola ou em Cartório, de todos os títulos.

4.2.3 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

#### 5 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através da divulgação na sede da escola e no site da CREDE 13 por meio do endereço [www.crede13.seduc.ce.gov.br](http://www.crede13.seduc.ce.gov.br), no dia **30/05/2018 a partir das 17h**;

5.2 Será considerado aprovado na seleção o/a candidato/a que não tiver sido eliminado na análise do *curriculum vitae* padronizado (Anexo III) e que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos;

5.3 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final;

5.4 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a:

- a) com idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência em Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- c) maior tempo de experiência no magistério;
- d) maior idade.

#### 6 DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

6.1 A vigência da presente Seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 7 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7.1 Serão excluídos/as da Seleção o/a candidato/a que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;

- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recurso junto à Escola o/a candidato/a que:

- a) não concordar com o resultado da Avaliação do *curriculum vitae* padronizado (Anexo III);

8.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente instruído e assinado pelo/a candidato/a e encaminhado à Escola.

8.3 Os recursos deverão ser entregues na Escola no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final.

8.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato/a.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as.

9.2 Para ser contratado o/a candidato/a deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inc. II, § 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por indoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera federal, estadual ou municipal.
- a) Apresentar a qualificação exigida para a função de professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

9.3 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na Escola, os documentos exigidos para a contratação.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere este Edital **não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados**, obedecidos à rigorosa ordem de classificação, à existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

10.2 Para a contratação exigir-se-á do/a candidato/a não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

10.3 É proibida a contratação de candidatos/as que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do núcleo gestor da instituição (art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

10.4 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

10.5.Com a presente Seleção, novo Banco de Professores será formado, tornando-se sem efeito a lista de aprovados de seleções anteriores.

10.6.Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

**Crateús, 28 de Maio de 2018.**

**JOÃO ALFREDO MENEZES TORRES**

*Diretor da EEM Lourenço Filho*

*DOE 11.05/2018*

**ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL N.º 05/ 2018**

**FICHA DE INSCRIÇÃO N.º. \_\_\_\_\_**

**DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA NASC. : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
TELEFONE RES.: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ORG. EXP.: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_  
TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_  
CERT. DE RESERVISTA: \_\_\_\_\_

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

QUALIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_  
NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_  
( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO  
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE: \_\_\_\_\_

**OPÇÃO DO/A CANDIDATO/A**

ESCOLA/MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL N.º \_\_\_\_ / 2018

**QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO/A CANDIDATO/A:** \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

N.º. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição

COORDENADORIA REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CREDE 13  
**ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL N.º 05/ 2018**

**CURRICULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato/a à função de Professor/a Contratado/a por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias anexas autenticadas em Cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este *curriculum vitae* padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da análise da banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

**Nome do curso da formação inicial do candidato**

Curso de Formação Continuada na área de Educação Especial, acima de 180 horas, limitado a 02 (dois) cursos.

| Nome do Curso | Carga Horária |
|---------------|---------------|
|               |               |
|               |               |

Experiência de trabalho no exercício da função docente em AEE nas SRM em escolas regulares da rede pública ou privada de ensino ou em instituições especializadas.

| Nome da Escola/Instituição | Tempo (em anos) |
|----------------------------|-----------------|
|                            |                 |
|                            |                 |

Experiência em estágios e serviços voluntários na área do AEE, em escolas regulares da rede pública ou privada de ensino ou em instituições especializadas.

| Nome da Escola/Instituição | Tempo (em anos) |
|----------------------------|-----------------|
|                            |                 |
|                            |                 |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_  
Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento

**ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL N.º 05/ 2018**  
**QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

| <b>TÍTULO</b>                                                                                                                                                                                                                                          | <b>MÍNIMO</b> | <b>MÁXIMO</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 1 Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura em Pedagogia ou em qualquer área da Educação.                                                                                                                                        | <b>45</b>     | <b>45</b>     |
| 2 Diploma de ensino médio, na modalidade normal, com estudos adicionais em Educação Especial.                                                                                                                                                          | <b>35</b>     | <b>35</b>     |
| 3 Curso de Especialização em uma das áreas da Educação Especial.                                                                                                                                                                                       | <b>30</b>     | <b>30</b>     |
| 4 Curso de Formação Continuada na área de Educação Especial, com carga horária superior a 180 horas, <i>limitado a 02 (dois) cursos, sendo 7,5 pontos por cada Curso.</i>                                                                              | <b>7,5</b>    | <b>15</b>     |
| 5 Curso de Formação Continuada na área de Educação Especial, com carga mínima de 180 horas, <i>limitado a 02 (dois) cursos, sendo 7,0 pontos por cada Curso.</i>                                                                                       | <b>7,0</b>    | <b>14</b>     |
| 6 Experiência de trabalho no exercício da função docente em AEE na SRM de escolas regulares da rede pública ou provada de ensino ou instituições especializadas, <i>mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 7,5 pontos por cada ano.</i> | <b>7,5</b>    | <b>15</b>     |
| 7 Experiência de trabalho no exercício da função docente em AEE, em estágios e serviços voluntários na SRM de escolas regulares ou instituições especializadas, <i>mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 5,0 pontos por cada ano.</i> | <b>05</b>     | <b>10</b>     |

**Observações:**

- ✧ ***O/A candidato/a receberá pontuação em apenas 01(um) dos itens discriminados na ordem de 1 a 2;***
- ✧ ***O/A candidato/a receberá pontuação em apenas 01(um) dos itens discriminados na ordem de 3 a 5.***
- ✧ ***O/A candidato/a receberá pontuação em cada um dos itens discriminados na ordem de 6 a 7.***